



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 52/1994
Lotes 5, 6, 10 e 13 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27° n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 52/94, requerido pelos proprietários dos lotes 5, 6, 10 e 13, sito na Quinta das Sete Capelas (Rua Pintor Júlio Resende), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 883/93, pertencente a Maria Emília Cardoso Castro Solla Davis e José Luís Cardoso Castro Solla Davis.

A alteração ao loteamento requerida por José Manuel Geraldês Coelho Loureiro e Maria Teresa Geraldês Coelho Loureiro Vaz Pinto, consiste, relativamente ao Lote 5, na sua eliminação, anexação da área que compõem o lote 5 do loteamento com o alvará 52/94 aos lotes 7 e 8 do loteamento com o alvará 49/85, passando cada um deles de 850,00m² para 926,00m² e de 644,00m² para 926,00m², respetivamente e ao lote 6 do mesmo loteamento (alv. 52/94), passando de 770,00m² para 804,00m². Lote 6, aumento da área, passando de 770,00m² para 804,00m², face à anexação de 34,00m², provenientes do lote 5 e alteração de parte do limite lateral esquerdo. Lote 10, aumento da área, passando de 660,00m² para 682,00m², face à anexação de 22,00m² de área do lote 13, alteração de parte do limite lateral esquerdo e aumento da área de implantação e de construção do anexo situado na parte posterior do lote. Lote 13, diminuição da área, passando de 675,00m² para 653,00m², face à cedência de 22,00m² de área para anexar ao lote 10, alteração de parte do limite lateral direito, aumento da área de implantação e de construção da habitação e aumento da área de implantação e de construção do anexo situado na parte posterior do lote.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 14 de Maio de 2018

O Vice-Presidente

(Luís Filipe Araújo)